



## RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **deferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno
996001321	Camila Gonçalves Barbosa	Agente de Organização Escolar	Manhã
996001322	Camila Gonçalves Barbosa	Educador	Tarde

2. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência **indeferidos**, nos termos do Edital de abertura do certame:

2.1 Da documentação comprobatória exigida em Edital, o candidato não atendeu ao subitem 4.1.1 – Não apresentou laudo médico em sua via original ou cópia autenticada, bem como este não consta a CID:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno
996000503	Marcos Antonio Franco	PEB II - Matemática	Manhã
996000805	Marcos Antonio Franco	Cuidador Educacional	Tarde

2.2 Da documentação comprobatória exigida em Edital, as candidatas não atenderam ao subitem 4.1.2 – Não enviaram laudo médico:

Inscrição	Nome	Cargo	Turno
996001011	Maria De Lourdes Souza Da Silva	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã
996001053	Noeli Lopes Da Silva	PEB I - Professor de Educação Básica I	Manhã

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do site do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)), a contar do dia subsequente a esta publicação, vedada a juntada de documentos.

3.2 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou turno de prova efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Colômbia/SP, 06 de fevereiro de 2020

INSTITUTO CONSULPLAN